



ATESTADO

Eu, SILVIO ALVES DA ROSA, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 109/2019**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis no sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes>.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2019

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	109		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	109		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multiaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa, objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho – Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.899,96		
Data de Lançamento do Edital	24/09/2019		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	25/09/2019	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	25/10/2019	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação, modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como critério de classificação o menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços na área de segurança do trabalho - Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 34.899,96 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos), composto por um lote com 01 item.

O resultado do certame está contido na ata de 23 de outubro de 2019, a qual demonstra como empresa vencedora PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ n.º: 14.515.302/0001-07.

I -Da Análise Jurídica

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido, no entanto, observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração cuidar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 109.2019

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 109.2019

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º - A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IV - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

V - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VI - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 109.2019

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de

h.



imediatamente, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - *Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.*

Parágrafo único - *Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

Art. 9º - *Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.*

Parágrafo único - *Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.*

Art. 10 - *A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.*

Art. 11 - *No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro,*



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 109.2019

quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 25 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **276/2019**

Processo Licitatório nº: **109/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho – exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 119 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 24 de setembro de 2019 (fls. 82 a 89), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 252/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 25 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 25 de setembro de 2019.

A empresa **Engeprev Segurança do Trabalho Ltda. – ME** impugnou o edital no dia 30 de setembro de 2019.

Houve alteração do edital no dia 08 de outubro de 2019, sendo suprimido do edital a exigência de que a empresa possua especificamente o Software – SESMO WEB. O Termo de Referência foi disponibilizado no site do município e no Comprasnet SIASG. Comunicou ainda a nova data para início da sessão pública para o dia 22 de outubro de 2019 às 08h00m.

O aviso de alteração de edital foi publicado no dia 09 de outubro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 22/10/2019, às 08h10m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 109/2019.



Município de Dois Vizinhos



Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 09 (nove) empresas participaram do certame.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a seguinte empresa e preços:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Preven Med Saúde Ocupacional Ltda.	01	21.510,00

Totalizando a licitação em **R\$ 21.510,00** (vinte e um mil, quinhentos e dez reais), conforme ata da realização do pregão eletrônico nº 109/2019 de 25 de outubro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 25 de outubro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 38,37% (onze vírgula noventa e um por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 109/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**, CNPJ nº 14.515.3002/000107, com o total valor de R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PARANÁ, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o Lote 01 no valor de R\$ 374.480,50 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 109/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., CNPJ nº 14.515.3002/000107, com o total valor de R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315029

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 174/2019

Termo Aditivo nº 016/2019 ao Contrato nº 127/2015, Pregão Presencial nº 133/2015.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Teleônica Brasil S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62.
Objeto	Clausula Primeira-Realista o valor do Contrato no percentual de 3,38% (três virgula trinta e oito por cento), em razão da variação do IGP-M acumulado. Clausula Segunda-Fica alterada a Clausula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 55.459,08 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Clausula Terceira-Ficam alteradas as Clausula Quinta – DA EXECUÇÃO – e Clausula Sexta – DA VIGÊNCIA – Prorroga-se os prazos de execução e vigência até 07 de outubro de 2020.
Data de Assinatura	07 de outubro de 2019
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2016, Pregão Presencial nº 068/2016.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Centra Seguradora SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Clausula Primeira-Fica alterada a Clausula Segunda-DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS-Acresce-se ao valor do Contrato a importância de R\$ 426,65 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	16 de outubro de 2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019, Tomada de Preços nº 018/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itavel Serviços Rocovianos EIRELI, CNPJ/MF nº 78.106.754/0001-16
Objeto	Clausula Primeira-Fica alterada a Clausulas Segunda – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO – Glosa-se ao valor do contrato a importância de R\$ 136.108,37 (cento e trinta e seis mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 108.886,70 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) correspondente ao material e R\$ 27.221,67 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	25 de outubro de 2019

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316627

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE RUA E SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 096/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
146	I. N. DE ALMEIDA LTDA. – EPP	20.324.313/0001-02
147	JUCELFI CESAR TRANSPORTES LTDA. – ME	02.046.545/0001-64

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315128

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPS ADH).

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: PSICÓLOGO.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: PSICÓLOGO (CAPS ADH).

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: JARDINEIRO.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: TELEFONISTA.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: NUTRICIONISTA.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: MÉDICO CARDIOLOGISTA.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: MÉDICO REUMATOLOGISTA.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: MÉDICO NEUROLOGISTA.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: FONOAUDILOGO.

Table with columns: PROT., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Category: TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS ADH).

Francisco Beltrão/PR, 29 de outubro de 2019. Graziela Cristina Giacobbo Nodari, Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Raul Cemilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 109/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 109/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019.

Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 174/2019. Termo Aditivo nº 016/2019 ao Contrato nº 127/2015 - Telefônica Brasil S/A...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 155/2019. Decreto nº 1562/2019 - Desapropriação amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR...

JOSÉ NILTON DE SOUZA PREGOEIRO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR...

AVISO Nº 01. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo de Orçamento nº 046/2019. PARTES: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

MÃO AMIGA - GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CANCER. CNPJ: 12.958.138/0002-37. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCACÃO.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste. AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste. AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste. AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019.

ORAÇÃO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO. Espírito Santo, você que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de pensar e esboçar o mal que me fazem...